
DECRETO Nº 715
de 05 de OUTUBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.607.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2241, de 05 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.607.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

04.122.0002 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.004 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS A PREFEITO E VICE-PREFEITO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.003 - MANUT. PAGTO. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.010 - MANUTENCAO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

09.122.0003 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.005 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS DOS SERV.

DECRETO Nº 715
de 05 de OUTUBRO de 2022.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.004 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOURARIA E FAZENDA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.018 - MANUT. ASSIST. SOCIAL GERAL DO MUNICIPIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.051 - MANUT CONSELHO TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.04.01 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

09.271.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.801 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.802 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS AOS SERV.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.803 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

DECRETO Nº 715
de 05 de OUTUBRO de 2022.

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.305 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.805 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0012 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.088 - MANUT DA EDUCACAO BASICA 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.032 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.361.0013 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.807 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0011 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.806 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.365.0042 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.512 - MANUT.ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO
12.367.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.056 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - APAE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.308 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS
15.452.0019 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.808 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

DECRETO Nº 715
de 05 de OUTUBRO de 2022.

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0028 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.811 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS SERV.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE
18.541.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.052 - MANUTENCAO DO MEIO AMBIENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Adiciona: 1.607.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.01.01.00.00.00 - Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios FPM Mensal	1.607.000,00
100.99 - Recursos Ordinários	823.000,00
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	509.000,00
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	275.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 715
de 05 de OUTUBRO de 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7